

DECRETO Nº 165 de 30 de abril de 2025.

“Decreta ponto facultativo na data que especifica, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA -ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto no dia 02 de maio de 2025, data que antecede o feriado nacional denominado “Dia do Trabalhador”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe aos Secretários Municipais a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação segue de acordo com calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-982f25-01052025172416**